

**POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA**

**PERGUNTAS FREQUENTES**

**EDITAL PNAB 004/FCCR/2026  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

## 1. Qual é o objetivo deste edital?

O Edital tem como objetivo selecionar projetos continuados de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

## 2. Quantos projetos serão selecionados?

Serão selecionados 8 projetos de Pontos de Cultura, dividido entre as categorias descritas no Anexo I.

## 3. Qual é o valor total do edital?

O Edital possui valor total de R\$ 755.800,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

## 4. Qual é o valor de cada projeto contemplado?

Cada projeto selecionado receberá R\$ 94.475,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

### ATENÇÃO!

O valor solicitado não poderá ser diferente do valor fixo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital. Projetos cujos valores totais sejam divergentes do valor fixo estabelecido para cada categoria/modalidade serão desclassificados.

## 5. Existe retenção de imposto sobre os recursos recebidos?

Os recursos do Fomento são isentos de retenção de Imposto de Renda na fonte e ISS, mas o proponente deve observar possíveis encargos relacionados à execução do projeto, na contratação dos serviços. Consultar um contador.

## 6. Quem pode participar?

Podem participar Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, com CNPJ sem fins lucrativos e finalidade cultural.

## 7. O Ponto de Cultura precisa estar certificado no momento da inscrição?

O Ponto de Cultura poderá apresentar o certificado posteriormente, na etapa 2 de habilitação documental, desde que dentro do prazo final para envio da documentação.

## 8. Quais entidades não podem participar?

Não podem participar pessoas físicas, MEIs, coletivos sem CNPJ, empresas com fins lucrativos, instituições do Sistema S, entidades públicas e instituições ainda não certificadas como Pontos de Cultura.

## 9. É necessário comprovar experiência cultural?

Sim. A entidade deve comprovar, no mínimo, 3 anos de constituição jurídica e atuação cultural.

## 10. Qual é o período de inscrições?

As inscrições acontecem das 14h do dia 22/05/2026 até às 17h do dia 24/06/2026.

## 11. Como fazer a inscrição?

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma Prosas [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br)

## 12. Quais documentos devem ser enviados?

Entre os documentos obrigatórios a ser inseridos em formato PDF estão Formulário de Inscrição, Plano de Trabalho, Plano de Aplicação de Recursos, Portfólio cultural e autodeclarações de cotas, quando aplicáveis.

## 13. Existe limite de tamanho para os arquivos enviados?

Sim. Cada arquivo PDF anexado não poderá ultrapassar 10 MB.

### ATENÇÃO!

Documentos compartilhados como arquivos armazenados na nuvem de dados, (por exemplo: Google Drive, Dropbox etc), como também documentos com acesso restrito que peça senha e links corrompidos ou inválidos, **NÃO** serão considerados.

## 14. Quantos projetos cada entidade pode inscrever?

Cada entidade cultural poderá inscrever apenas 1 (um) projeto neste edital.

## 15. O edital possui cotas?

Sim. O edital prevê cotas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência (PCD), proporcional ao montante do edital/categorias.

## 16. Como funcionam as cotas para pessoas jurídicas?

As cotas são destinadas a entidades que possuam maioria de dirigentes ou lideranças negras, indígenas ou pessoas com deficiência.

## 17. Os projetos precisam atender culturas tradicionais e populares?

Sim. O edital prevê que pelo menos 30% dos projetos selecionados tenham trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

## 18. Qual é o prazo de execução dos projetos?

Os projetos devem ser executados em 12 (doze) meses.

## 19. Quais metas obrigatórias os projetos devem contemplar?

Os projetos devem prever obrigatoriamente ações de formação e educação cultural, mostra artística/cultural e registro e divulgação das atividades, conforme orientação do MinC, vide Item 9.2.1 do edital.

## **20. Os projetos precisam prever medidas de acessibilidade?**

Sim. Os projetos devem apresentar medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, além de formatos acessíveis nos materiais de divulgação.

## **21. Qual é a pontuação mínima para classificação?**

Os projetos precisam alcançar no mínimo 60 pontos para serem considerados suplentes ou classificados na etapa de seleção.

## **22. Como ocorre a assinatura do Termo de Execução Cultural?**

Os proponentes habilitados serão convocados para assinatura eletrônica ou presencial do Termo de Execução Cultural, no prazo previsto no calendário do edital.

## **23. Recebimento dos recursos financeiros.**

A transferência do recurso se dará em parcela única, em conta bancária exclusiva para a execução do projeto, após assinatura do Termo de Execução Cultural.

## **24. Divulgação e uso da marca institucional em materiais gráficos dos projetos.**

Todos os projetos deverão utilizar corretamente as marcas institucionais, conforme orientações constantes nos Itens 16.11, 16.11.1 e 16.11.2 do edital e Manual de Marcas (Anexo 12).

## **25. Como será a prestação de de informações ao final do período de execução?**

Se dará por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, a ser apresentado em até 90 (noventa) dias após o término da vigência do Termo de Execução Cultural. A não apresentação do Relatório poderá acarretar em possíveis sanções administrativas, já que todos os processos fazem parte da prestação de contas do município junto ao MinC.

## **26. Como acompanhar as etapas do edital?**

Seguir o calendário constante no edital. O presente Edital e os seus Anexos estão disponíveis no site <https://fcr.sp.gov.br/fcr/editais-pnab-2026/edital-pnab-004-fcr2026---rede-municipal-de-pontos-de-cultura-de-sao-jose-dos-campos> e na plataforma Prosas [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br)

DOCUMENTO ELABORADO COM BASE NO EDITAL PNAB 004/FCCR/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.